

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2005 – “QUE DISPOE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DETERMINADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Mauro César de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe-lhe a seguinte Lei:

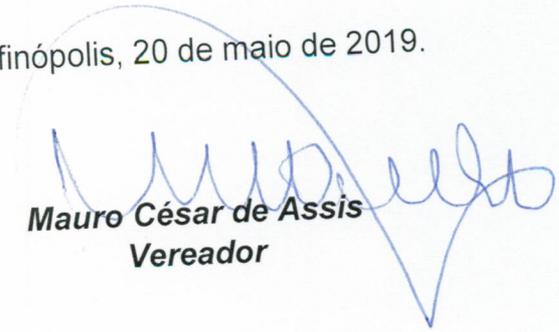
Art. 1º - O art. 6º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.743/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os Secretários Municipais, os Chefes de Departamento e os Chefes de Divisões deverão estar presentes à audiência pública para esclarecerem sobre os programas e atividades executados sob suas respectivas responsabilidades durante o período em questão.

Parágrafo único. O Secretário Municipal, o Chefe de Departamento ou o Chefe de Divisão que não puder estar presente à audiência pública enviará sua justificativa de sua ausência, e ainda, relatório circunstanciado sobre programas e atividades executados sob sua responsabilidade, durante o período em questão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Delfinópolis, 20 de maio de 2019.


Mauro César de Assis
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Senhores Vereadores,

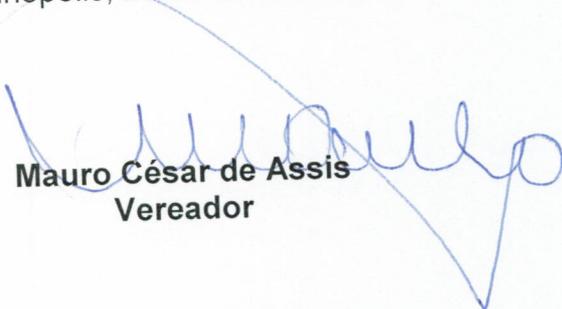
Estou apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2019, que tem por objetivo alterar a Lei que trata sobre a apresentação de contas pelo Município em audiência pública.

A lei atual é determina a convocação somente dos Chefes de Departamento, deixando fora os Secretários Municipais e os Chefes de Divisão.

Desta forma, o objetivo é possibilitar a convocação de outros servidores da Prefeitura, com o objetivo de trazer mais transparência à apresentação das contas.

Assim, conclamamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em análise e, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido que o presente Projeto de Lei possa ser votado favoravelmente, ainda nesta Sessão em regime de urgência.

Delfinópolis, 20 de maio de 2019.


Mauro César de Assis
Vereador